



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

DECRETO Nº. 4.018, de 06 de Setembro de 2022.

Dispõe sobre retificação de dados do Decreto nº 4.017, de 05 de Setembro de 2022.

O Prefeito Municipal de Chavantes, **MÁRCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECRETA:

Artigo 1º - RETIFICA o Decreto nº. 4.017, de 05 de Setembro de 2022, para declarar como **FACULTATIVO** o ponto dos dias 08 e 09 de Setembro de 2022 (quinta-feira e sexta-feira), no município de Chavantes.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, mantendo-se as demais determinações do Decreto nº 4.017, de 05 de Setembro de 2022.

Registre-se e Publique-se.

Chavantes, 06 de Setembro de 2022.


MÁRCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO
Prefeito Municipal

Decreto registrado e afixado nesta mesma data na Secretaria - art. 97 da LOM
Maria Bernadete Betiol – Assessora Parlamentar - Port. 01/2021